



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 083/2020

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento para 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.015/2020 de 26/08/2020.

DECRETA

Art. 1º - Abrir um crédito suplementar no valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básicas	4.4.90.52.00	170.000,00
TOTAL						170.000,00

* 495 – Atenção Básica;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.03.1.1.01.05.00	* 495	FMS – Incentivo p\ Transporte Sanitário – Res. SESA 870/20	170.000,00
TOTAL			170.000,00

* 495 – Atenção Básica;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 28 de Agosto de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito

